



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.

ABERTURA: 12/04/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macauba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

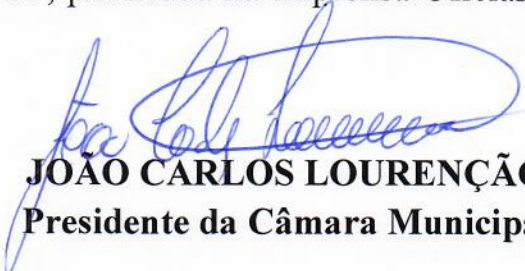
CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que providencie à abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Segue cópia da Portaria nº. 005/2021 que dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Poloni-SP, publicada na Imprensa Oficial no dia 22 de janeiro de 2021.



JOÃO CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Adriano Donizete Ferrari

Responsável pela licitação



DIÁRIO OFICIAL

\\ PODER LEGISLATIVO DE POLONI \\



Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 43

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79
Rua Rui Barbosa, 274
Telefone: (17) 3819-1656
Site: www.camarapoloni.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PORTARIA Nº 005/2021

OBJETO: Dispõe sobre constituição de Comissão Julgadora de Licitações Públicas dando outras providências.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,.....

RESOLVE:

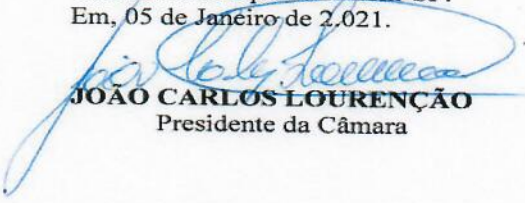
ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, para o **Biênio 2.021/2.022**, com os seguintes membros e sob a presidência do primeiro: **ADRIANO DONIZETE FERRARI**, CPF. nº 121.803.298-73; **MARCELO MASCARO**, CPF. nº 183.161.268-26 e **RENATA CRISTINA MARTINS GONÇALVES MARTINUSSI**, CPF. nº 252.976.998-27.

ARTIGO 2º - Os membros da comissão ora constituída, não serão remunerados para a finalidade desta portaria, sendo serviços prestados considerados de relevantes a municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em, 05 de Janeiro de 2.021.


JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Autorização de Abertura de Processo Administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

FINALIDADE: Assessoria e Consultoria Contábil para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico nas tomadas de decisões desta Casa Legislativa, bem como, os saneamentos, as correções e os envios dos procedimentos atualizados a serem encaminhados junto ao Tribunal de Contas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO:

- 01.031.001.1.001 – Investimento do Poder Legislativo.
- 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Andressa Giglioli Nogueira Costa
Contadora Legislativa

Informando a existência de recursos orçamentários disponíveis,
AUTORIZO a licitação.

Autue-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

Rua Rui Barbosa, 274

51345619/0001-79

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2021**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				Câmara Municipal de Poloni				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010100				CÂMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				AÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Câmara Municipal				
009				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
	0.01.00			110.000 GERAL	42.605,23			28.894,77
					0,00			28.894,77
TOTAL ORÇAMENTARIO					71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
					42.605,23			28.894,77
					0,00			28.894,77
TOTAL GERAL					71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
					42.605,23			28.894,77
					0,00			28.894,77



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE REFERÊNCIA **ORDEM DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Objetivos da contratação:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

2. Ainda, a contratação de empresa especializada nessa área se justifica pelo fato da Câmara de Poloni estar consolidando o cumprimento das exigências legais, necessitando de apoio estratégico para a tomadas de decisões, e desta feita, a empresa contratada viabilizará os devidos saneamentos e as devidas correções, com os consequentes envios dos procedimentos atualizados a serem encaminhados junto ao Tribunal de Contas deste Estado.

Da forma de contratação:

1. Pela prestação do serviço, a contratante pagará o valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atendendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 cc. com o Decreto nº. 9.412/2018, na qual dispensa a abertura de processo licitatório.

2. A Câmara Municipal se dispõe a cumprir todos os regramentos do contrato a ser firmado, exigindo total reciprocidade ao que fora proposto pela contratada.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Poloni/SP, 12 de abril de 2021.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 003/2021.

Senhor Presidente da Comissão de Licitações,

O procedimento licitatório é a regra geral para a contratação de serviço, de obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública.

No entanto, essa regra não pode ser absoluta, sob pena do comprometimento inevitável da própria finalidade maior do Poder Público. Assim, em determinadas circunstâncias, absolutamente excepcionais e previstas em Lei, a Administração Pública pode e deve realizar contratações com o afastamento do procedimento licitatório em situações plenamente justificadas.

O processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, pode ser concretizado com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, uma vez que está presente neste processo “compras/serviços” valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), atendendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 cc. com o Decreto nº. 9.412/2018, na qual dispensa a abertura de processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

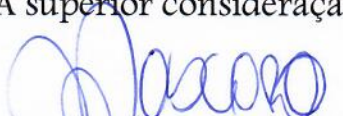
Ainda, o próprio procedimento licitatório esclarece que devido a necessidade de algumas correções contábeis, haverá necessidade de contratação de assessoria e consultoria especializada, visando melhorar os serviços prestados por esta Casa Legislativa Municipal.

Desta feita, consta nestes autos que a referida contratação "(...) se justifica pelo fato da Câmara de Poloni estar consolidando o cumprimento das exigências legais, necessitando de apoio estratégico para a tomadas de decisões, e desta feita, a empresa contratada viabilizará os devidos saneamentos e as devidas correções, com os consequentes envios dos procedimentos atualizados a serem encaminhados junto ao Tribunal de Contas deste Estado", o que demonstra a tentativa de acertos junto aos Órgãos de Controles Estatais.

Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação do objeto em pauta, com fundamento na legislação acima mencionada.

Por fim, ressaltamos que esta Orientação Técnico-Jurídica possui natureza consultiva e não vinculativa, prestando-se a fornecer subsídios para tomada de decisão, a qual cabe ao Presidente da Câmara Legislativa ou, dentro dos limites permitidos pela lei, a quem este delegar.

É a orientação. À superior consideração.


MARCELO MASCARO
assessor parlamentar

Ao Ilustríssimo Senhor **Adriano Donizete Ferrari**
Responsável pela Comissão Julgadora de Licitações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Parecer Técnico-Jurídico favorável à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, venho informar que o processo deve ser ratificado por Vossa Excelência e posteriormente publicado na Imprensa Oficial para a eficácia dos atos, tendo em vista a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, com trânsito prévio da Secretaria, no sentido de ser informada a suficiência de dotação orçamentária para o suporte da despesa aqui tratada.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

Adriano Donizete Ferrari

Presidente da Comissão de Licitação

Ao

Excelentíssimo Senhor

João Carlos Lourenção

DD. Presidente da Câmara Municipal

POLONI-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP



PESQUISA MERCADOLÓGICA **(estimativa do preço)**

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Segue em anexo os valores da pesquisa mercadológica referente aos serviços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, **enviados via e-mails no dia 12 de abril de 2021.**

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)



De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>

Para <gumercindoleite@hotmail.com>

Data 2021-04-12 16:31

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO

PRESIDENTE

Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)



De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>

Para <diogogoncalves49@hotmail.com>

Data 2021-04-12 16:32

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇO
PRESIDENTE

Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)



De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Para <escritorio.azevedosanches@hotmail.com>
Data 2021-04-12 16:32

14

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

15

PESQUISA MERCADOLÓGICA **(estimativa do preço)**

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Analizando melhor a caixa de e-mails da Câmara Municipal, percebemos que houve o acusamento de devolução de um dos e-mails enviados, e desta feita, reenviamos novamente o e-mail com a "extensão" correta, substituindo "hotmail" por "gmail", sendo reenviado o novo e-mail para o seguinte endereço eletrônico: diogogoncalves49@gmail.com, **enviado no dia de hoje (13.04.2021).**


Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Mail delivery failed: returning message to sender

De Mail Delivery System <Mailer-Daemon@server2.zcsistemas.com.br>
Para <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Data 2021-04-12 16:32

16

Parte 3.eml(~2 KB)

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

diogogoncalves49@hotmail.com

host hotmail-com.olc.protection.outlook.com [104.47.13.33]

SMTP error from remote mail server after RCPT TO:<diogogoncalves49@hotmail.com>:
550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

Reporting-MTA: dns; server2.zcsistemas.com.br

Action: failed

Final-Recipient: rfc822;diogogoncalves49@hotmail.com

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).

De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Para <diogogoncalves49@hotmail.com>
Data 2021-04-12 16:32

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO

PRESIDENTE



Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)



De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Para <diogogoncalves49@gmail.com>
Data 2021-04-13 15:24



Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 13 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

19

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Segue em anexo as respostas dos e-mails contendo os valores de cada empresa, referente aos serviços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

RE: Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)

De Aldair Aranjues Sanches <escritorio.azevedosanches@hotmail.com>
Para camara@camarapoloni.sp.gov.br <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Data 2021-04-13 08:00

PPROPOSTA CM POLONI 1.docx (~464 KB)

Segue anexo orçamento solicitado

Escritório contábil Azevedo e Sanches Ltda.

ALDAIR ARANJUES SANCHES

Enviado do Outlook

De: camara@camarapoloni.sp.gov.br <camara@camarapoloni.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de abril de 2021 12:32

Para: escritorio.azevedosanches@hotmail.com <escritorio.azevedosanches@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
PRESIDENTE



ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA

RUA CAMPOS SALES, 469 – CENTRO – CEP 15270-000 – MACAUBAL – SP

CNPJ: 01.155.044/0001-53 - FONE: (17) 99747-2040 – E-MAIL: escritorio.azevedosanches@hotmail.com

ORÇAMENTO

1. Nome da empresa: ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA.	2. CNPJ: 01.155.044/0001-53
3. Endereço completo / CEP: RUA CAMPOS SALE, 469 – CEP. 15.270-000 – CENTRO – MACAUBAL - SP	4. Telefone: 17 997472040
5. Telefone / E-mail: Escritório.azevedosanches@hotmail.com	6. Nome dos sócios: -Wilson Pinheiro de Azevedo -Aldair Aranjues Sanches
7. Objeto social/CNAE 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade	7. Data da elaboração do orçamento: 12 de abril 2021.

Aos cuidados da Câmara Municipal de Poloni:

Pelo presente, propomos executar os serviços solicitados, pelo preço unitário/mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), por mês, conforme descrição na solicitação do orçamento.

O prazo de entrega/início dos serviços será de IMEDIATO, a partir da requisição/ordem de serviços.

O pagamento deverá ocorrer em até 5º dias útil da data de recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (SESSENTA) dias, a conta da presente data.

Cidade: Macauba - SP/ Data: 12 de abril 2021.

Assinatura:	
Nome da empresa:	ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA.
Responsável pelo orçamento:	ALDAIR ARANJUES SANCHES – CRC 120294-SP.

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



De Diogo Gonçales <diogogoncales49@gmail.com>
Para <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Data 2021-04-15 09:14

A.D.ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ 06.197.013/001-89
RUA NARCISO ALVES DA SILVEIRA N. 188
MACAUBAL -SP

PELO PRESENTE, PROPOMOS A EXECUTAR OS SERVIÇOS
FORNECER OS BENS A SEGUIR RELACIONADOS PELO PREÇO
UNITARIO E GLOBAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Real) Mensal
Global R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

A.D. ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Diogo Gonçalves
CRC.125281/0-6

RE: Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)



De gumercindo leite <gumercindoleite@hotmail.com>
Para camara@camarapoloni.sp.gov.br <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Data 2021-04-15 09:21

Bom dia,

Conforme solicitado apresentamos na oportunidade o valor previsto para a realização dos serviços descritos no presente, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

ESCRITÓRIO CONTÁBIL G & J LTDA
CNPJ. 06.122.143/0001-52
RUA SÃO BERNARDO, 704 - CENTRO
CEP. 15250-000
UNIÃO PAULISTA - SP
Email: ecduniao@hotmail.com

De: camara@camarapoloni.sp.gov.br <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:31
Para: gumercindoleite@hotmail.com <gumercindoleite@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento para a Câmara de Poloni (assessoria e consultoria contábil)

Boa tarde!

Segue solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Poloni-SP, 12 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.

RESULTADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	Escritório Contábil Azevedo e Sanches S/C Ltda.	R\$ 3.500,00
02	A. D. Assessoria de Serviços Contábeis Ltda.	R\$ 4.000,00
03	Escritório Contábil G & J Ltda.	R\$ 4.000,00

De acordo com o quadro acima, a melhor proposta é da empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA (CNPJ 01.155.044/0001-53).**

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Segue cópia em anexo do e-mail, **datado aos 16 de abril de 2021**, enviado pela Câmara Municipal de Poloni, comunicando o vencedor da proposta mais vantajosa do certame público, para a empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macauba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Proposta vencedora da dispensa de licitação



De <camara@camarapoloni.sp.gov.br>
Para <escritorio.azevedosanches@hotmail.com>
Data 2021-04-16 10:13

Bom dia!!!

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP, COMUNICAMOS que a sua proposta foi a mais vantajosa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, com o valor mensal de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Poloni-SP, 16 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
PRESIDENTE

P.S. Este e-mail é enviado para todas as empresas vencedoras dos certames licitatórios da Câmara de Vereadores de Poloni. Favor não respondê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

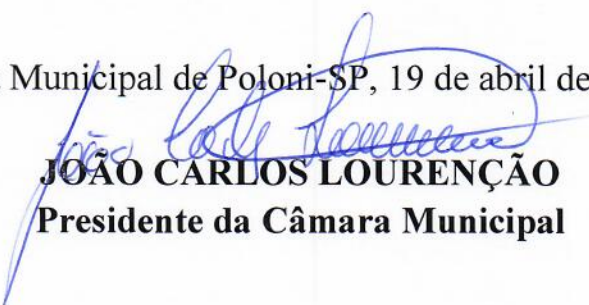
DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação nº. 003/2021.

Acolhendo o Parecer Técnico-Jurídico do Assessor Parlamentar, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 19 de abril de 2021.



JOÃO CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1856
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macaúbal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 19 de abril de 2021.

Adriano Donizete Ferrari
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

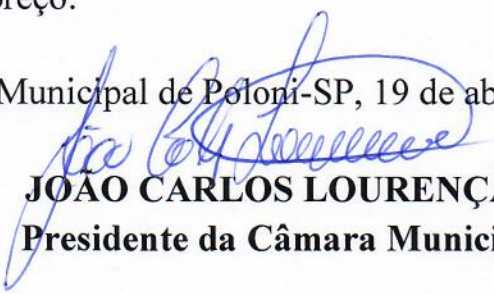
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, **DISPENSANDO**, nos termos do artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação em favor da empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macaúbal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Para tanto, constou dentro do presente processo licitatório, as necessárias pesquisas de preços, bem como a existência de recursos de ordem orçamentária, fazendo face às obrigações decorrentes da contratação.

Desta feita, autorizo a contratação direta com a empresa que apresentou o menor preço.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 19 de abril de 2021.



JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



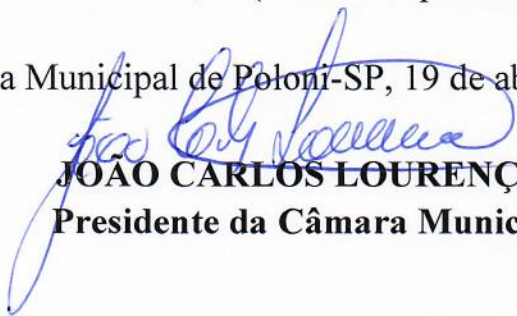
CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, **RATIFICANDO**, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, o ato do Senhor Adriano Donizete Ferrari, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação em favor da empresa **ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macaúbal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 19 de abril de 2021.



JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezado Presidente,

Faço a juntada dos documentos conforme seguem abaixo:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo site da Receita Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo site da Receita Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- c) Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pelo site da Caixa Econômica Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- d) Contrato firmado entre as partes.
- e) Termo de Ciência e de Notificação.
- f) Publicação na Imprensa Oficial da homologação do Extrato de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Poloni-SP, 26 de abril de 2021.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.155.044/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAUBAL	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 10:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

34

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA
CNPJ: 01.155.044/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:16 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **7C2B.8CFC.8160.23FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.155.044/0001-53

Razão Social: ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA

Endereço: RUA CAMPOS SALES 469 / CENTRO / MACAUBAL / SP / 15270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041900255693810906

Informação obtida em 22/04/2021 11:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONTRATO Nº. 05/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, prorrogáveis por iguais períodos.

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas cláusulas regulam-se com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios dos contratos e as disposições de direito privado, acordam-se para as disposições do mesmo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº. 12.341.708-9, e inscrito no CPF nº. 018.713.208-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº. 154, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA, estabelecida na Rua Campos Sales, nº. 469, Bairro Centro, CEP 15.270-000, em Macaúbal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.155.044/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **ALDAIR ARANJUES SANCHES**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade/RG nº. 8.099.597-4-SSP-SP e do CPF nº. 888.110.008-82, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº. 2841, Centro, CEP 15.015-110, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

2.1. Constitui objeto do presente contrato para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

3.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Assegurar a CONTRATADA livre acesso aos sites eletrônicos e aos dados cadastrais para execução dos serviços.

3.2. DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Desenvolver os serviços, objeto deste contrato com o máximo de profissionalismo, objetivando não prejudicar o normal andamento das atividades diárias da CONTRATANTE;
- c) Manter absoluto SIGILO de todos os dados, informações e documentos da CONTRATANTE, a que tiver acesso em razão do presente contrato, obrigando-se a não divulgá-los, sem o prévio e expresso consentimento escrito da mesma, sob pena de responder por perdas e danos na forma de Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela execução do serviço prestados pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogável, por iguais períodos, em caso de necessidade justificável, vencível a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

4.2. Os valores contratados serão faturados pela CONTRATADA no início do mês seguinte ao início dos serviços, com vencimentos até o dia 10 (dez) do mês da emissão das respectivas notas fiscais.

4.3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria, diretamente à CONTRATADA ou conforme for informado quando da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS)

5.1. Em havendo interesse das partes, este contrato poderá ser aditado, para prorrogação de seu prazo, em iguais períodos, respeitando-se, o limite expresso em disposição legal.

5.2. No caso de aditamento contratuais, o preço poderá sofrer reajustes, com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, tornando-se fixo e irredutível até eventual novo aditamento.

5.3. As disposições acima não se aplicam nos casos de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocasião em que poderá haver reajuste nos preços dos serviços prestados, desde que comprovado o aumento de custo pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA (DA FONTE DE RECURSOS)

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Poloni: - 01.031.001.1.001 - Investimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Poder Legislativo; ~ 01.031.001.2.001 ~ Manutenção da Câmara Municipal; e,
~ 3.3.90.39 ~ Outros Serviços de Terceiros ~ Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogável, por iguais períodos, em caso de necessidade justificável, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OTTAVA (DAS SANÇÕES CONTRATUAIS)

8.1. Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da CONTRATADA. No caso de rescisão por desinteresse da CONTRATANTE, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pela inexecução das condições estipuladas, atrasos, omissões ou outras falhas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades:

- a) Advertência por escrito à CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho global;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, c/c o art. 77,



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.

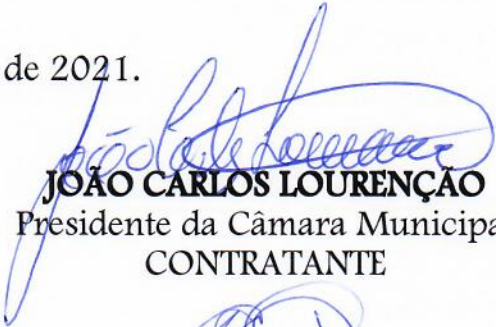
10.2. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros, exceto com a anuência expressa e por escrito da Câmara Municipal de Poloni e desde que de parte do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO)

11.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Poloni/SP, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


ALDAIR ARANJUES SANCHES
Empresa
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

Testemunhas:

NOME:	MARCELO MASCARO
RG:	20.100.111-x
CPF:	188.161.268-26
ASSINATURA:	

NOME:	ADRIANO DONIZETE FERREIRA
RG:	24.286.171-4
CPF:	121.803.298-73
ASSINATURA:	



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

420

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poloni.

CONTRATADA: ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA.

CONTRATO: 05/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria.

ADVOGADO(S): [assinatura]

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni/SP, 22 de abril de 2021.

[assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

NOME: JOÃO CARLOS LOURENÇÃO.

CARGO: Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício.

RG: 12.341.708-9.

CPF: 018.713.208-95.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Mendes, nº. 154, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: camara@camarapoloni.sp.gov.br.

TELEFONE: (17) 99742-3411.

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

NOME: MARCELO MASCARO.

CARGO: Assessor Parlamentar.

RG: 28.100.111-X.

CPF: 183.161.268-26.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Mariano Pereira de Andrade, nº. 15, Jardim Dom Bosco, CEP 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível/SP.

E-MAIL PESSOAL: mascaro.adv@hotmail.com.

TELEFONE: (17) 98193-1462.

ASSINATURA: _____

Pelo CONTRATADA:

NOME: ALDAIR ARANJUES SANCHES.

CARGO: Contador.

RG: 8.099.597-4.

CPF: 888.110.008-82.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 15 de Novembro, nº. 2841, Centro, CEP 15.015-110, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: escritorio.azevedosanches@hotmail.com.

TELEFONE: (17) 99747-2040.

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

\\ PODER LEGISLATIVO DE POLONI \\

Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano II | Edição nº 56

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79
Rua Rui Barbosa, 274
Telefone: (17) 3819-1656
Site: www.camarapoloni.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 03/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Poloni-SP.

Contratada: ESCRITORIO CONTABIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA (CNPJ nº. 01.155.044/0001-53).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, caso haja necessidade de prorrogação contratual.

Valor da despesa: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal